

## RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Disciplina as rotinas e procedimentos na formalização da folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Esta resolução tem por finalidade disciplinar as rotinas e procedimentos na formalização da folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

**Art. 2º** - A presente resolução abrange todos os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba - ES.

**Art. 3º** - O Setor de Recursos Humanos está atrelado à Diretoria Administrativa. Compete ao Setor de Recursos Humanos o cumprimento de atividades de cadastro como admissão, emissão de declarações, envio de informações à previdência, exoneração, comunicação de licenças, de férias, de afastamentos e outros, bem como da abertura e geração da folha de pagamento;

**Art. 4º** A folha de pagamento é uma obrigação mensal, a ser desenvolvida pelo setor de Recursos Humanos, ou seja, com base nas informações obtidas no decorrer de cada mês, o setor de Recursos Humanos iniciará o procedimento da folha de pagamento, conforme fluxograma, anexo I desta resolução.

**Art. 05°** A não observância das condições e procedimentos estabelecidos nesta resolução constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederam indevidamente a imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

**Art. 06°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 23 de março de 2023.

**FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*